

Objeto da Justificativa: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20240126 – 028/2024-PE

Prazo: Por 180 (cento e oitenta), dias sem alteração do Valor do Contrato original. **Empresa:** MARLON M GONCALVES LTDA **CNPJ:** 33.627.489/0001-85 **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Construção em Geral, destinados a Manutenção dos Espaços físicos das Escolas e Centros Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA.

Justificativa – Em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa que esclarece a necessidade do aditivo de vigência do contrato nº 20240126 PE Nº 028-2024, que tem como objeto "Aquisição de materiais de Construção em Geral, destinados a Manutenção dos Espaços físicos das Escolas e Centros Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA" até que novo processo licitatório seja concluído. Na intenção de assegurar atendimento, sem interrupção, aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria Municipal de Educação, e tendo Contratante e Empresa concordado pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato, incontestável, se faz a prorrogação do prazo de vigência contratual. Sabe-se que escolas são espaços de grandes e diversificadas convivências. São Instituições de grande importância para a formação de pessoas com valores e princípios da vida humana, sendo esta a razão principal que exige sua preservação. Sob a responsabilidade da Esfera Pública Municipal se encontra uma grande quantidade de Instituições Educacionais, que para oferecer uma educação com a força que carrega o significado, torna-se imperativo a utilização de materiais de construção. Esses insumos: têm em ferro galvanizado, caixa de descarga, adaptador hidráulico, joelhos de 90°, caixa d'água, filtros para bebedouros, vergalhões lisos, capote de cerâmica, e outros, configuram-se protetores da integridade física, da segurança e da preservação dos ambientes de ensino. A continuidade do fornecimento dos materiais de construção garantirá a sustentação das salas de aulas e outras dependências, preservando a construção das escolas contra intempéries e o decurso inevitável do tempo. Os materiais de construção são, portanto, fatores essenciais para a oferta de acesso do aluno à escola, em condições dignas. Quanto a vantagem econômica, têm-se a justificar que a prorrogação de prazo de vigência do contrato, previne custos evitando comprometer a aplicação da receita pública. Por fim, justifica-se que para as despesas

decorrentes há a disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme abaixo especificações:

- ✓ Atividade 0910.123660461.**2.070** MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0910.123650450.**2.068** MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO ENSINO INFANTIL-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0910.123610401.**2.062** MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.121221005.**2.038** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.123610401.**2.050** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MDE COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Abaixo, citam-se os itens essenciais para a continuidade do serviço público, durante o período da vigência do contrato, por mais cento e oitenta dias.

ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
012536	012553	012666	041925	042048	042084	077587	100640	100651
012537	012576	028247	041977	042049	064490	077592	100642	***
012542	012660	028506	042004	042051	065861	100630	100644	***
012543	012662	041862	042047	042064	077392	100634	100647	***

Diante das exposições, e urgências! e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240126** – 028/2024-PE, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, sem alteração do valor do contrato original.

Itaituba-PA, 24 de Junho de 2025.

Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82
ND: OU=Amlton Teixeira Pinho 586.519.772-04, O=Fundo
Municipal de Educação, CN=Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82, E=semmed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Itaituba-PA, 09.06.2025

Ofício Nº 150/2025

Ao Sr. MARLON MARTINS GONÇALVES

Representante legal da Empresa: MARLON M GONCALVES LTDA

Contrato –C/Nº 20240126 –PE Nº: 028/2024

Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de Nº 20240126.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, considerando a vigência de prazo do Contrato **20240126**, que expira em 08.07.2025, na intenção de assegurar atendimento, sem interrupção, às Unidades da Rede de Ensino Público Municipal, com fins a evitar comprometer o bom andamento letivo, manifesta à V.Sa., o interesse em prorrogar por mais 180 dias a vigência de prazo do contrato **20240126** que tem como objeto "Aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção dos espaços físicos das Escolas e Centros Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA". Que para os fins dos trâmites legais, ficamos no aguardo da **permissão e aceite de Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº 20240126, por mais 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original**, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho
586.519.772-04, O=Fundo Municipal de
Educação, CN=Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82, E=semed@
itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA





À
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Itaituba – PA
A/C: Gabinete do Secretário

Assunto: Aceite do 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº 20240126

Prezados,

Em atenção ao ofício nº 150/2025, datado de 09 de junho de 2025, referente ao 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº 20240126, informamos que a empresa Marlon M Gonçalves LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.627.489.0001/85, concorda e aceita a prorrogação do referido contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, mantendo-se o mesmo valor pactuado originalmente, conforme proposto pela Secretaria Municipal de Educação.

Reiteramos nosso compromisso com a prestação de serviços com qualidade e eficiência, em benefício das unidades da Rede de Ensino Público Municipal.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marlon M Gonçalves LTDA
33.627.489/001-85